



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



LEI nº 3.272/2008.

**EMENTA:** Autoriza a abertura de créditos adicionais ao Orçamento de 2008 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão autorizado a realizar despesas com a contratação de empresas para prestação de serviços, contratação de bandas, contribuição para blocos, troças, clubes e agremiações.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), classificado na forma da legislação vigente pertinente, e custeados com as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

08 – Secretaria de Educação e Cultura

13.3921302.20042 – 176 – 339039 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial será classificado com o seguinte desdobramento:

02 – Poder Executivo

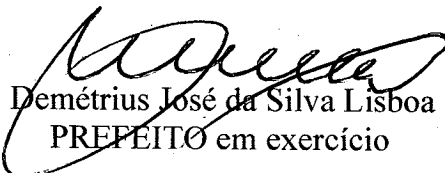
08 – Secretaria de Educação e Cultura

13.392.1302.20042.335041.00 – contribuições

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2008.

  
Demétrius José da Silva Lisboa  
PREFEITO em exercício